

LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Categoria S2 - CVM nº 1.112
CNPJ nº 52.890.908/0001-11
Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, São Paulo - SP
("Emissora")

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS POR
URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 25.382.606/0001-60
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 55.144.736/0001-25
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 46.390.255/0001-09
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 42.336.323/0001-09
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP
("Cedentes")

no montante total de

R\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA CLASSE SÊNIOR: BRASECCRA086

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) PRELIMINAR DOS CRA SÊNIOR ATRIBUÍDA PELA AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.: brA(sf)

*Esta classificação de risco (rating) foi realizada em 18 de maio de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: (a) Concentração: Pulverizados; (b) Revolvência: Revolventes; (c) Atividade da Devedora: Produtor Rural; e (d) Segmento: Híbrido. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRA

Esta "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 2ª (Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados" ("Lâmina") contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido) da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa aos fatores de risco.

Exceto se expressamente indicado nesta Lâmina, palavras e expressões em maiúsculas não definidas nesta Lâmina terão o significado previsto no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 2ª (Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da Classe Sênior, da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados" ("Prospecto Definitivo").

ALERTAS		
Risco de:	☒ perda do principal.	Seção 4 do Prospecto Definitivo
	☒ falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto Definitivo
	☒ dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto Definitivo
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático		A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO DEFINITIVO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
A. Valor mobiliário ☐ CRI. ☒ CRA.	Capa do Prospecto Definitivo e Seção 1 do Prospecto Definitivo
a.1) Emissão e série Emissão: 2ª (segunda) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Classes e Séries: a Oferta é realizada para a série única da classe sênior ("CRA Sênior"). A quantidade de CRA Sênior alocada foi refletida no Termo de Securitização de acordo com o Procedimento de Verificação de Demanda (conforme definido no Prospecto Definitivo), sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, dos Cedentes ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. Como o Coordenador Líder não recebeu reservas em montante equivalente ao Valor Total da Oferta, o Coordenador Líder e a Emissora decidiram, de comum acordo, realizar a emissão dos CRA Sênior no montante total da Oferta, com possibilidade de distribuição do saldo remanescente durante o Prazo de Colocação (conforme definido no Prospecto Definitivo). Será admitida distribuição parcial dos CRA Sênior (" Distribuição Parcial "), observado o montante mínimo equivalente a 60.000 (sessenta mil) CRA Sênior, no valor mínimo total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (" Montante Mínimo "), sendo que (i) (a) em caso de captação parcial da Oferta, desde que observado o Montante Mínimo, os CRA Sênior que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora; e (b) em caso de captação parcial da Oferta, sem observância ao Montante Mínimo, a totalidade dos CRA Sênior serão cancelados pela Emissora; e (ii) não haverá fonte alternativa de recursos em caso de distribuição ou captação parcial, sendo que, nesta hipótese, haverá a aquisição de direitos creditórios do agronegócio no montante efetivamente distribuído ou captado.	Seção 1 do Prospecto Definitivo
a.2) Emissor Nome: ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. CNPJ: 52.890.908/0001-11.	Capa do Prospecto Definitivo

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
B. Oferta	
b.1) Código de negociação proposto ☒ código CÓDIGO ISIN DOS CRA SÊNIOR: BRASECCRA086 REGISTRO DA OFERTA DOS CRA SÊNIOR NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/085. ☐ N/A.	Capa do Prospecto Definitivo e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.2) Mercado de negociação ☒ nome fantasia: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3. ☐ não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.3) Quantidade ofertada – oferta base 80.000 (oitenta mil) CRA.	Capa do Prospecto Definitivo e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.4) Preço (intervalo) R\$1.000,00 (mil reais) (" Valor Nominal Unitário ").	Capa do Prospecto Definitivo e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.5) Taxa de remuneração (intervalo) Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (" Taxa DI "), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> equivalente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" Remuneração dos CRA Sênior "), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido no Prospecto Definitivo) dos CRA Sênior ou a Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido no Prospecto Definitivo) dos CRA Sênior imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração dos CRA Sênior obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.	Capa do Prospecto Definitivo e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.6) Montante ofertado - Oferta (intervalo) R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).	Capa do Prospecto Definitivo e Seção 2.5 do Prospecto Definitivo
b.7) Lote suplementar ☐ Sim. ☒ Não.	N/A

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
b.8) Lote adicional ☐ Sim. ☒ Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato? ☐ Sim. ☒ Não.	Seção 3.5 do Prospecto Definitivo
C. Outras informações	
c.1) Agente Fiduciário Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 22.610.500/0001-88.	Capa do Prospecto Definitivo e Seção 16.5 do Prospecto Definitivo

2. Propósito da Oferta	Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta? Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para (i) pagamento dos custos da Emissão; (ii) constituição do Fundo de Despesas, no montante equivalente às Despesas projetadas até a Data de Vencimento dos CRA, para fazer frente às despesas incorridas pela Emissora na administração do Patrimônio Separado; e (iii) aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio dos Cedentes. Exclusivamente com relação aos Direitos Creditórios do Agronegócio que sejam títulos de dívida emitidos por terceiros que venham a realizar negócios com produtores rurais e suas cooperativas, vinculados a uma relação comercial existente entre referidos terceiros, produtores rurais ou suas cooperativas, haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos de que trata artigo 2º, §8º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60 em periodicidade, no mínimo, semestral, a qual deverá ser concluída até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório do Agronegócio. Nos termos do §5º da Resolução CVM 60, caso quaisquer Direitos Creditórios do Agronegócio decorram de negócios realizados entre distribuidores e terceiros, referidos desde Direitos Creditórios do Agronegócio deverão estar explicitamente vinculados, por meio de instrumentos contratuais ou de títulos de crédito, a vendas do distribuidor a produtores rurais, cabendo à Emissora comprová-los anteriormente à aquisição do respectivo Direito Creditório do Agronegócio.	Seções 3.1 e 5.1 do Prospecto Definitivo

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
Tipo de Lastro Pulverizado.	Capa do Prospecto Definitivo

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
Principais Informações sobre o Lastro Os CRA terão como lastro os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de (i) duplicatas emitidas por determinados produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, ou cooperativas de produtores rurais ("Devedores"), com aceite ou, quando sem aceite, acompanhadas da nota fiscal com a via original ou cópia autenticada do canhoto de recebimento da mercadoria assinado, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada, devidamente registradas perante as Entidades Registradoras (conforme definidas no Contrato de Cessão); (ii) cédulas de crédito bancário emitidas nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor, por Devedores; (iii) cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas por Devedores nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada; e (iv) certificados de direitos creditórios do agronegócio emitidos por Devedores nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrumento de Lastro"), os quais serão adquiridos pela Emissora ("Direitos Creditórios do Agronegócio"). Nos termos do artigo 20, §2º da Lei nº 14.430, a Emissora adquiriu Direitos Creditórios do Agronegócio que lastrearão os CRA previamente à data de integralização dos CRA ("Data de Integralização"), identificados mediante aditamento ao Termo de Securitização e que atenderam integralmente aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Termo de Securitização). Previamente a cada Data de Integralização, será celebrado aditamento ao Termo de Securitização, substancialmente na forma do modelo constante do Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia de Titulares de CRA, a ser formalizado até a respectiva Data de Integralização dos CRA, de modo a refletir a relação atualizada dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A Emissora vinculou os Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA, emitidos por meio do Termo de Securitização, os quais estão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de regime fiduciário, na forma prevista no Termo de Securitização, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.	Seção 2.1, 2.3 e 12.1 do Prospecto Definitivo
Existência de crédito não performedo ☐ Sim. ☒ Não.	Seção 18.2 do Prospecto Definitivo
Informações estatísticas sobre inadimplementos Considerando que os Direitos Creditórios do Agronegócio foram adquiridos previamente à integralização dos CRA, conforme admitido pela Lei 14.430, e posteriormente à divulgação do Prospecto Preliminar da Oferta, inexistem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da Securitizadora. Neste sentido, as informações constantes nesta seção foram organizadas considerando as informações dos direitos creditórios do agronegócio que compõem, em 21 de maio de 2026, a carteira de ativos do Fundo Ceres Confina, do Fundo URA Agro, do Fundo Renovagro e do Fundo Cultura, as quais possuem a mesma natureza dos Direitos Creditórios do Agronegócio objeto de cessão ao Patrimônio Separado dos CRA.	Seção 10.6 do Prospecto Definitivo

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
Ressalta-se que as informações relativas às carteiras dos Cedentes constituem retrato da composição atual de cada portfólio na data de referência acima indicada, não refletindo, necessariamente, a composição definitiva dos Direitos Creditórios do Agronegócio que virão a integrar o Patrimônio Separado dos CRA, uma vez que a cessão de quaisquer Direitos Creditórios do Agronegócio pelos Cedentes estará condicionada à verificação prévia e ao atendimento integral dos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Termo de Securitização, de modo que a composição do lastro dos CRA poderá diferir, total ou parcialmente, das informações ora apresentadas. <i>Carteira do Fundo URA Agro</i> Considerando o volume total de recebíveis vencidos e/ou liquidados pelo Fundo no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2025, observa-se que 40,44% foram liquidados antecipadamente, 16,95% no vencimento e 40,95% com atraso. O saldo remanescente, equivalente a 1,66%, refere-se a créditos ainda vencidos, sendo 1,30% com atraso de até 180 dias e 0,36% acima de 180 dias. As informações acima aduzidas dizem respeito à carteira de Direitos Creditórios do Agronegócio do Fundo URA Agro com base em relatório preparado pela KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG"), na data-base de 1º de outubro de 2020 e 30 de setembro de 2025 (60 meses), e representam amostra de direitos creditórios compatível com aquela que será adquirida como lastro do CRA. <i>Carteira do Fundo Ceres Confina</i> Considerando o volume total de recebíveis encarteirados pelo Fundo na data de referência de fechamento de março de 2026, observa-se que 0,1% se encontram vencidos até 30 dias, enquanto o restante 99,99% a vencer. <i>Carteira do Fundo Renovagro</i> Considerando o volume total de recebíveis encarteirados pelo Fundo na data de referência de fechamento de março de 2026, observa-se que 9,74% se encontram vencidos até 30 dias, enquanto o restante 90,26% a vencer. <i>Carteira do Fundo Cultura</i> Considerando o volume total de recebíveis encarteirados pelo Fundo na data de referência de fechamento de março de 2026, observa-se que 2,59% se encontram vencidos até 30 dias, 1,12% se encontram vencidos de 31 a 60 dias, enquanto o restante 96,29% a vencer. Os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro da Oferta são integralmente concentrados nos devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nenhum dos quais sendo responsável por mais de 20% (vinte por cento) do lastro.	

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Ceres Confinamento Ltda. poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem determinados fatores, o que pode ter um efeito material adverso em seus pagamentos.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros e intervenção no mercado de câmbio e ações poderão ter efeitos materiais desfavoráveis sobre a Ceres Confinamento Ltda., podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA, até o limite de sua concentração.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
O exercício da Obrigação de Recompra ou da Coobrigação em relação aos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito ao reconhecimento por parte da Ceres Confinamento Ltda. de que a Securitizadora é a nova titular de tais direitos e ao efetivo cumprimento pela Ceres Confinamento Ltda.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
O setor agrícola está sujeito a fatores específicos, de modo que a verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor de atuação da Ceres Confinamento Ltda., afetando o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, até seu respectivo limite de concentração.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
Os produtos agrícolas são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados da Ceres Confinamento Ltda.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
Principais características Os CRA são nominativos e escriturais e são emitidos pela Securitizadora, nos termos da (i) Lei 11.076; (ii) da Resolução CVM 60; (iii) da Resolução CVM 160; e (iv) da Lei 14.430. Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio.	Seção 2 do Prospecto Definitivo
Vencimento/Prazo Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA Sênior têm prazo de vigência de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de maio de 2031 (" Data de Vencimento "), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA Sênior previstas no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Remuneração Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> equivalente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Amortização/Juros Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização, sendo a primeira	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
parcela devida em 20 de dezembro de 2030 e a última parcela na Data de Vencimento. Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, será considerada a fórmula descrita no Termo de Securitização. Pagamento da Remuneração dos CRA: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o pagamento efetivo da Remuneração dos CRA Sênior será feito conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 20 de junho de 2028 e o último na Data de Vencimento.	
Duration Aproximada 3,83 anos.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Possibilidade de resgate antecipado compulsório Na ocorrência de qualquer Evento de Aceleração, a Securitizadora, imediatamente: (i) interromperá a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive no âmbito das Revolvências; e (ii) passará a aplicar a Ordem de Alocação de Recursos descrita no Termo de Securitização.	Seção 2.3 do Prospecto Definitivo
Condições de recompra antecipada Há obrigação de recompra dos Direitos Creditórios do Agronegócio, assumida pelas Revendas Agrícolas, em determinadas hipóteses, nos termos dos Contratos de Cessão Revendas. Eventuais recursos oriundos de Obrigação de Recompra deverão ser utilizados de acordo com Ordem de Alocação de Recursos prevista no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Condições de vencimento antecipado Os CRA não estão sujeitos a hipóteses de vencimento antecipado.	Seções 2.6 do Prospecto Definitivo
Restrições à livre negociação ☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda restrita a investidores qualificados após decorrido 1 Dia Útil do final da oferta. ☐ Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta. ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Formador de mercado Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA, em vigor, o Coordenador Líder recomendou a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA Sênior por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA Sênior nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições de regulamentos da CVM e B3 aplicáveis; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Não obstante a referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.	Seção 8.6 do Prospecto Definitivo

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
Garantias (se houver)	
Não foram constituídas garantias específicas, reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA. Sem prejuízo do quanto disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão contar com a Coobrigação e/ou a Obrigação de Recompra das Revendas Agrícolas, conforme o caso, ou com as Garantias.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Classificação de Risco (se houver)	
Agência de Classificação de Risco Austin Rating Serviços Financeiros Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 110, cj. 73, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.803.488/0001-09.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Classificação de Risco brA(sf)	Capa

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
Participação na oferta	
Quem pode participar da oferta? ☒ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em Geral.	Capa do Prospecto Definitivo e Seção 2.4 do Prospecto Definitivo
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento? R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto Definitivo
Como participar da oferta? Os Investidores interessados na subscrição dos CRA enviarão sua intenção de investimento durante o Período de Reserva às Instituições Participantes da Oferta.	Seção 5.1 e 8.4 do Prospecto Definitivo
Como será feito o rateio? Não houve excesso de demanda, de modo que não foi necessário rateio.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Participação na oferta	
Como poderá saber o resultado do rateio? Não houve excesso de demanda, de modo que não foi necessário rateio.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
O ofertante pode desistir da oferta? Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, se ocorrerem alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis ou houver descumprimento das Condições Precedentes aplicáveis.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada? IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Indicação de local para obtenção do Prospecto Emissora: https://www.artesanalsec.com.br/; Coordenador Líder: https://www.terrainvestimentos.com.br/ofertas-publicas/	Capa do Prospecto Definitivo Seção 15 do Prospecto Definitivo
Quem são os coordenadores da oferta? A TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de instituição financeira líder da Oferta.	Capa e Seção 16.2 do Prospecto Definitivo
Outras instituições participantes da distribuição O BANCO BTG PACTUAL S.A. (CNPJ nº 30.306.294/0001-45) foi contratado pelo Coordenador Líder para participar da Oferta na qualidade de participante especial.	Seção 2.1 do Prospecto Definitivo
Procedimento de colocação ☒ Melhores Esforços. ☐ Garantia Firme. ☐ Compromisso de Subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto Definitivo
Calendário	
Qual o período de reservas? De 29 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Qual a data da fixação de preços? Não aplicável.	N/A
Qual a data de divulgação do resultado do rateio? 05 de junho de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
Qual a data de liquidação da oferta? 09 de junho de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Quando receberei a confirmação da compra? 09 de junho de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Quando poderei negociar? Após a divulgação do Anúncio de Encerramento. ^(*) ^(*) Na presente data, a negociação dos CRA é restrita a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados , uma vez que os requisitos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da referida resolução, não estão sendo atendidos.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo

